

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “ANIVERSÁRIO PREMIADO ALIANÇA RS/SC/ES”**1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS/SC/ES

Endereço: RUA GUSTAVO SILVEIRA FERRET, 124, BAIRRO SANTA LÚCIA, MARAU RS - CEP 99150-000

Nome fantasia: SICREDI ALIANÇA RS/SC/ES

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: 87.795.639/0001-99

2.0 - Nome da promoção: ANIVERSÁRIO PREMIADO ALIANÇA RS/SC/ES**3.0 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Sorteio

4.0 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: **Municípios localizados no estado do Rio Grande do Sul:** Marau/RS, Casca/RS, Nicolau Vergueiro/RS, Serafina Corrêa/ RS, Camargo/RS, Vila Maria/RS, Montauri/RS, Gentil/RS, São Domingos do Sul/RS, Santo Antônio do Palma/RS, Vanini/RS; **Municípios localizados no estado de Santa Catarina:** Florianópolis/SC, Santo Amaro da Imperatriz/SC, São José/SC, Antonio Carlos/sc, Biguaçu/SC, Alfredo Wagner/SC, Garopaba/SC, Palhoça/SC, Leoberto Leal/SC, Paulo Lopes/SC, Governador Celso Ramos/SC, Rancho Queimado/SC.

5.0 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 00:00 do dia 01/12/2021 até às 23:59 do dia 15/11/2022.

6.0 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 01/12/2021 até o dia 26/11/2022.

7.0 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos e poupadore não associados, pessoas físicas e jurídicas, incluindo Associados Woop, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, junto a empresa promotora.

8.0 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
240	Poupança Sicredi*	3.000,00	720.000,00
02	Poupança Sicredi*	10.000,00	20.000,00
02	Poupança Sicredi*	50.000,00	100.000,00
02	Poupança Sicredi*	100.00,00	200.000,00

Total de prêmios distribuídos: 246 (duzentos e quarenta e seis)

Soma total de prêmios distribuídos: R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais).

(*) O valor poderá ser sacado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do prêmio.

9 - Critério de Participação: O evento em referência é destinado a todos os associados e poupadore não associados da cooperativa promotora, pessoas físicas e jurídicas, incluindo associados Woop, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 00:00 do dia 01/12/2021 até às 23:59 do dia 15/11/2022, realizarem as operações financeiras, conforme critérios descritos a seguir:

Associados Pessoa física:

Produto	Critério	Qtd. de elemento(s) sorteável(is)	Valor R\$ / Quantidade	Limite nº da Sorte por dia
Capital Social	Incremento Líquido Diário	1	R\$ 25,00	50
Associação	Incremento Líquido Diário	10	1	10
Nova contratação de	Incremento Líquido Diário	1	R\$20,00	10

Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

Seguros				
Depósito a Prazo	Incremento Líquido Diário	1	R\$1.000,00	20
Fundos de Investimento	Incremento Líquido Diário	1	R\$1.000,00	50
Poupança	Incremento Líquido Diário	1	R\$50,00	100
LCA	Incremento Líquido Diário	1	R\$1.000,00	50
Poupança Programada	Incremento Líquido Diário	1	R\$50,00	1

Associados Pessoa Jurídica:

Produto	Critério	Qtd. de elemento(s) sorteável(is)	Valor R\$ / Quantidade	Limite nº da Sorte por dia
Capital Social	Incremento Líquido Diário	1	R\$25,00	50
Associação	Incremento Líquido Diário	10	1	10
Nova contratação de Seguros	Incremento Líquido Diário	1	R\$20,00	10
Depósito a Prazo	Incremento Líquido Diário	1	R\$1.000,00	20
Fundos de Investimento	Incremento Líquido Diário	1	R\$1.000,00	50
Poupança	Incremento Líquido Diário	1	R\$50,00	100
LCA	Incremento Líquido Diário	1	R\$1.000,00	50
Poupança Programada	Incremento Líquido Diário	1	R\$50,00	1

Observações:

Capital Social: Será considerada tanto a integralização inicial da abertura de conta, quanto as demais integralizações. **Seguros:** Não serão consideradas renovações de seguros. **Poupança:** (I) no caso da conta poupança serão distribuídos elementos sorteáveis para associados e para poupadore não associados.

(II) Para efeito de geração de número(s) da sorte(s) será considerado o investimento realizado no dia. Os valores remanescentes serão considerados como saldo a ser somado a outras aplicações realizadas neste mesmo dia. Por exemplo: Associado, pessoa física, investiu R\$ 60,00 em poupança. Neste caso, o mesmo receberá 1 número da sorte, e se depositar mais R\$ 40,00 no mesmo dia, receberá um segundo número. (III) Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos sorteáveis; (V) para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada.

9.1 - Número de Elementos Sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

9.2 - SÉRIES E NUMERAÇÃO: Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

9.3 - RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODOS DE PARTICIPAÇÕES; DATAS DOS SORTEIOS:

Séries emitidas	Período de participação	Abrangência de participação	Data do sorteio
00 a 99	01/12/2021 às 00:00h até 21/03/2022 às 23:59h	Todas as agências participantes	02/04/2022
00 a 99	22/03/2022 às 00:00h até 31/05/2022 às 23:59h	Todas as agências participantes	11/06/2022
00 a 99	01/06/2022 às 00:00h até 30/09/2022 às 23:59h	Todas as agências	12/10/2022

Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

00 a 99	01/12/2021 às 00:00h até 15/11/2022 às 23:59h	participantes Todas as agências participantes	26/11/2022
---------	---	--	------------

9.3.1 – PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE A CADA SORTEIO:

PRIMEIRO, SEGUNDO e TERCEIRO SORTEIO:

PRIMEIRO, SEGUNDO e TERCEIRO SORTEIO:

(1) Premiação correspondente as agências com até **1.000 associados**: **1º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 3.000,00. **(1 Contemplado para cada sorteio nas agências de até 1000)**

(2) Premiação correspondente as agências com que possuem entre **1.001 até 2.000 associados**: **1º e 2º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 3.000,00. **(2 Contemplados para cada sorteio nas agências entre 1.001 até 2.000 associados)**

(3) Premiação correspondente as agências com que possuem entre **2.001 até 3.000 associados**. **Do 1º ao 3º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 3.000,00. **(3 Contemplados para cada sorteio nas agências entre 2.001 até 3.000 associados)**

(4) Premiação correspondente as agências com que possuem entre **3.001 até 4.000 associados**. **Do 1º ao 4º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 3.000,00. **(4 Contemplados para cada sorteio nas agências entre 3.001 até 4.000 associados)**

(5) Premiação correspondente as agências com que possuem mais de **4.000 associados**: **Do 1º ao 5º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 3.000,00. **(5 Contemplados para cada sorteio nas agências com mais de 4.000 associados)**

QUARTO SORTEIO:

(1) Premiação correspondente para os associados das agências localizadas no **estado do Rio Grande do Sul**: **1º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 100.000,00; **2º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 50.000,00; **3º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 10.000,00;

(1) Premiação correspondente para os associados das agências localizadas no **estado de Santa Catarina**: **1º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 100.000,00; **2º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 50.000,00; **3º PRÊMIO** identificado a partir da combinação da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Poupança Sicredi no valor de R\$ 10.000,00;

(a) **Agências com até 1.000 associados**: AG Santa Gema/RS, AG Florianópolis Estreito/SC, AG Florianópolis Trindade/SC, AG Florianópolis Campeche/SC, AG São José Barreiros/SC, AG Paulo Lopes/SC, AG São José Forquilhinha/SC, AG Governador Celso Ramos/SC, AG Palhoça Aririú/SC, AG Areias/SC, AG Rancho Queimado/SC.

(b) **Agências que possuem entre 1.001 a 2.000 associados**: AG Nicolau Vergueiro/RS, AG Montauri/RS, AG Gentil/RS, AG São Domingos do Sul/RS, AG Florianópolis CDL/SC, AG Santo Antônio do Palma/RS, AG Vanini/RS, AG Biguaçu/SC, AG Florianópolis Ingleses/SC, AG Palhoça/SC, AG Leoberto Leal/SC.

(c) **Agências que possuem entre 2.001 a 3.000 associados**: AG Camargo/RS, AG Vila Maria/RS, AG Santo Amaro da Imperatriz/SC, AG São José/SC, AG Antônio Carlos/SC, AG Alfredo Wagner/SC, AG Garopaba/SC.

(d) **Agências que possuem entre 3.001 a 4.000 associados**: AG Casca/RS, AG Marau Norte/RS, AG Marau Sul/RS, AG Florianópolis Centro/SC.

(e) **Agências com mais de 4.000 associados**: AG Serafina Corrêa/RS, AG Marau Centro/RS.

(f) **Agências localizadas no estado do Rio Grande do Sul**: AG Santa Gema/RS, AG Nicolau Vergueiro/RS, AG Gentil/RS, AG São Domingos do Sul/RS, AG Santo Antônio do Palma/RS, AG Vanini/RS, AG Camargo/RS, AG Vila Maria/RS, AG Casca/RS, AG Marau Norte/RS, AG Marau Sul/RS, AG Serafina Corrêa/RS, AG Marau Centro/RS

(g) **Agências localizadas no estado de Santa Catarina:** AG Florianópolis Estreito/SC, AG Florianópolis, Trindade/SC, AG Florianópolis Campeche/SC, AG São José Barreiros/SC, AG Paulo Lopes/SC, AG São José, Forquilhinha/SC, AG Governador Celso Ramos/SC, AG Palhoça Ariri/SC, AG Areias/SC, AG Rancho Queimado/SC, AG Florianópolis CDL/SC, AG Biguaçu/SC, AG Florianópolis Ingleses/SC, AG Palhoça/SC, AG Leoberto Leal/SC, AG Santo Amaro da Imperatriz/SC, AG São José/SC, AG Antônio Carlos/SC, AG Alfredo Wagner/SC, AG Garopaba/SC, AG Florianópolis Centro/SC.

9.4 Entrega dos elementos sorteáveis:

9.4.1 Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

9.4.2 Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/aniversariopremiado/> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 9 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação.

9.4.3 No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os 2 (dois) primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo.

1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

9.4.4. Os associados terão até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação da informação dos números da sorte para dirimir dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número 54 3371 1600, ouvidoria 0800 646 2519 ou ainda nas agências.

9.5 – Adesão à Campanha

9.5.1. A adesão à promoção se dará de forma automática. Portanto o(s) participante(s) que não desejar(em) participar da promoção deverá(ão) realizá-lo através do hotsite da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/aniversariopremiado/>. A opção por não participar deverá ser feita entre a data de divulgação da campanha e o final do período de participação (23h59 do dia 25/11/2022). Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão.

9.5.2. Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

10 – FORMA DE APURAÇÃO: A identificação dos elementos sorteáveis contemplados se dará por meio de 2 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteáveis contemplados.

10.1 - 1^a etapa: Definição da série válida para o sorteio

A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º ao 2º prêmio da Extração da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 16

10.2 - 2^a etapa: Definição dos números contemplados

B.1) **O primeiro elemento sorteável contemplado** (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º

Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

prêmio) para baixo (5º prêmio). **Os demais contemplados**, serão sempre os números **imediatamente superiores ao primeiro prêmio identificado**. Em caso de não se encontrar o número superior que esteja válido, continua-se a busca pelos demais superior, até encontrar um número válido.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

1º prêmio identificado: 32.165

2º prêmio identificado: 32.166

3º prêmio identificado: 32.167

....

RESSALVAS:

C.1) No caso de não ter sido distribuído o “**Primeiro número da sorte**” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais números contemplados no mesmo sorteio, serão sempre os imediatamente superiores ao primeiro número da sorte contemplado.

C.2) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

C.3) No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

C.4) Os participantes terão direito ao usufruto de 01 (um) prêmio, por sorteio. Na eventualidade de algum participante ser contemplado com dois prêmios, o de menor valor será transferido a outro participante conforme critérios descritos nos itens C.1 e C.2

Exemplo de Ressalva 1 (identificação do número contemplado):

1º Número Sorteado	Número	Validação
	32165	Elemento sorteado não distribuído.
Nova busca pelo 1º ganhador:	32165	
	2º número procurado (Inferior)	1º número procurado (Superior)
Elemento sorteado não distribuído 32164	32166 Elemento sorteado não distribuído	3º número procurado (Superior)

Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br



32167

Número distribuído

1º Sorteado: 32167

2º Sorteado: 32168

3º Sorteado: 32169

....

10.6- Critérios de Desclassificação: Serão sumariamente excluídos da promoção os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas no regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção. Nestes casos, a promotora poderá responsabilizar em nível penal e civil os autores destas ações.

11- ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmio ficarão expostos, por meio de materiais promocionais, nas agências participantes e no site da campanha: <https://www.sicredi.com.br/promocao/aniversariopremiado/>

12 - DATAS, HORÁRIOS DOS SORTEIOS:

Os sorteios ocorrerá via Loteria Federal do Brasil a serem realizadas nas datas abaixo, sempre às 19h.

1º sorteio: 02/04/2022

2º sorteio: 11/06/2022

3º sorteio: 12/10/2022

4º sorteio: 26/11/2022

13 - AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:

As aferições serão realizadas na sede da cooperativa promotora sempre às 14 horas, nas datas abaixo: **1º sorteio:** 04/04/2022; **2º sorteio:** 13/06/2022; **3º sorteio:** 14/10/2022; **4º sorteio:** 28/11/2022.

14 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail em até 48 horas após a realização da aferição do resultado. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após os sorteios promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados e comprovação fiscal de sua compra e participação de acordo com o Regulamento da Campanha.

14.1 - Forma de divulgação do resultado: Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção (<https://www.sicredi.com.br/promocao/aniversariopremiado/>) a partir das datas de aferição dos resultados e ficarão disponibilizadas até 30/12/2022.

15 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora e/ou na sede onde foi adquirido os produtos/serviços objeto da campanha, ou no domicílio dos contemplados, a critério de escolha dos ganhadores, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e

Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Caso o participante não resida em município que tenha agência SICREDI, as despesas de deslocamento e alimentação, por ventura necessárias para retirada do prêmio, ocorrerão por parte da empresa promotora.

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

16 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

17 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

18 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SECAP/ME-Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

19. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15 do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

19.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) elemento sorteável original da promoção, desde que atendam os requisitos deste Regulamento.

19.3 - Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. Filhos e cônjuges de colaboradores da promotora não estão aptos a participar da promoção. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. Este controle será realizado diretamente pela empresa promotora no momento da participação e/ou na identificação do número da sorte contemplado.

19.4- A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

19.5 - Ao participar desta promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

19.6 - A empresa encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

19.7 - Presume-se que os(as) associado(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

19.8. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

19.9. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão

Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

19.10. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

19.11. O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0226_encarregado@sicredi.com.br.

19.12. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

19.13. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 04.016831/2021.

ANEXO I - AGÊNCIAS PARTICIPANTES NA PROMOÇÃO:

NOME	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
AG CASCA	RUA TIRADENTES, 876	CENTRO	CASCA	RS	99260000
AG NICOLAU VERGUEIRO	AV. 20 DE MARCO, 567	CENTRO	NICOLAU VERGUEIRO	RS	99175000
AG SERAFINA CORREA	AV. MIGUEL SOCCOL, 3034	CENTRO	SERAFINA CORREA	RS	99250000
AG MARAU	AV. JULIO BORELLA, 948	CENTRO	MARAU	RS	99150000
AG CAMARGO	AV. BRASIL, 824	CENTRO	CAMARGO	RS	99165000
AG VILA MARIA	AV. FARROUPILHA, 91	CENTRO	VILA MARIA	RS	99155000
UA MONTAURI	RUA DEMETRIO RIBEIRO, 415	CENTRO	MONTAURI	RS	99255000
UA GENTIL	AVENIDA VINTE DE MARÇO, Nº 1198	CENTRO	GENTIL	RS	99160000
AG SAO DOMINGOS DO SUL	AVENIDA LUIS BENVEGNU, 594	CENTRO	SAO DOMINGOS DO SUL	RS	99270000
AG MARAU NORTE	RUA JOSE POSSER SOBRINHO, 1136	SANTA LUCIA	MARAU	RS	99150-000
AG MARAU SUL	AV JULIO BORELLA, 1867	CENTRO	MARAU	RS	99150-000
AG FLORIANÓPOLIS CDL	R FELIPE SCHMIDT, 679	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC	88.010-001
AG SANTO ANTONIO DO PALMA	AV. VINTE DE MARÇO, 650	CENTRO	SANTO ANTONIO DO PALMA	RS	99265-000
AG FLORIANÓPOLIS CENTRO	AV. RIO BRANCO, 691 EDIFÍCIO ATLANTIS	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC	88015-203
AG SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	R PREFEITO JOSE KOERICH, 5203	CENTRO	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SC	88.140-000
AG VANINI	RUA PRESIDENTE VARGAS, 30	CENTRO	VANINI	RS	99290000

Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160
Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

AG SÃO JOSÉ	RUA KOESA, 298, LOJA 04, EDIFÍCIO OSVALDO DESCHAMPS	KOBRA SOL	SÃO JOSÉ	SC	88.102-310
AG ANTONIO CARLOS	RUA DANIEL PETRY, 233	CENTRO	ANTONIO CARLOS	SC	88.180-000
AG BIGUAÇU	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 77	CENTRO	BIGUAÇU	SC	88.160-120
AG ALFREDO WAGNER	RUA ANITAPOLIS,453	CENTRO	ALFREDO WAGNER	SC	88.450-000
AG FLORIANÓPOLIS INGLESES	RODOVIA JOÃO GUALBERTO SOARES, 56, ED. OPEN SHOPPING INGLESES	INGLESES DO RIO VERMELHO	FLORIANÓPOLIS	SC	88.058-300
AG GAROPABA	RUA PREFEITO JOAO ORESTES DE ARAUJO,740	CENTRO	GAROPABA	SC	88.495-000
AG SANTA GEMA	AV MONSENHOR JOAO BENVEGNA, 525	DISTRITO SANTA GEMA	SAO DOMINGOS DO SUL	RS	99270000
AG PALHOÇA	RUA TENENTE FRANCISCO LEHMKHUL, 14	CENTRO	PALHOÇA	SC	88.130-040
AG FLORIANÓPOLIS ESTREITO	R DOUTOR HEITOR BLUM, 214, LOJA 01 EDIF MARIO QUINTANA	ESTREITO	FLORIANOPOLIS	SC	88.075-110
AG FLORIANÓPOLIS TRINDADE	R LAURO LINHARES, 2123	TRINDADE	FLORIANOPOLIS	SC	88.036-002
AG LEOBERTO LEAL	R MAINOLVO LEHMKUHL, 69	CENTRO	LEOBERTO LEAL	SC	88.445-000
AG FLORIANÓPOLIS CAMPECHE	AV PEQUENO PRÍNCIPE, 1375, LOJA 02	CAMPECHE	FLORIANÓPOLIS	SC	88.063-000
AG SÃO JOSÉ BARREIROS	AV LEOBERTO LEAL, 440	BARREIROS	SÃO JOSÉ	SC	88.117-000
AG PAULO LOPES	R. FLORIANÓPOLIS, 100	CENTRO	PAULO LOPES	SC	88.490-000
AG SÃO JOSÉ FORQUILHINHA	R. VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, 1737	FORQUILHINHA	SÃO JOSÉ	SC	88.106-501
AG GOVERNADOR CELSO RAMOS	AV GANCHOS, 407	GANCHOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	SC	88.190-000
AG PALHOÇA ARIRIÚ	AV BOM JESUS DE NAZARE, 1665	ARIRIU	PALHOÇA	SC	88.135.101
AG AREIAS	RUA MARCELO ANTONIO REIS, SN	AREIAS	SÃO JOSÉ	SC	88.113.300
AG RANCHO QUEIMADO	PRAÇA LEONARDO SELL, 18	CENTRO	RANCHO QUEIMADO	SC	88.470.000